



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 394/2017/GAB/PMI,

Igarapé-Miri, 24 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri,
RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES
QUARESMA, usando de suas atribuições legais
e conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:


Art.1º – Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participarem de uma **audiência no Prédio da Justiça Federal – Centro de Conciliação da Seção Judiciária**, no dia 27 de março de 2017, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE ORD	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	João Vicente Moraes Barbosa	Assessor Jurídico	477.121.122-15	Rua Agenor Martins de Lima – Bairro Cidade Nova – Igarapé-Miri	RS: 250,00	RS: 250,00
01	José Machado de Castro Neto	Diretor de Departamento	779.634.312-49	Rua Lauro Sodré – Bairro – Matinha – Igarapé-Miri	RS: 136,00	RS: 136,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, revogadas as disposições em contrárias.

Art.3º – Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 24 de abril de 2017.


Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma
Prefeito Municipal de Ig. Miri
CPF: 565.064.91